PROC. 100/93
FOLHA 002

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 362 GP/93 DE 19 DE MARÇO DE 1993.

Senhor Presidente,

Estamos enviando a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 443 de 19 de março de 1993, que Altera a Redação de Dispositivos da Lei nº 347 de 12 de novembro de 1991, e dá Outras Providências.

No ensejo externamos nossos sinceros votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

AGMAR DE SOUZA GOMES - PIAU
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SR.
AURO VIEIRA COELHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
OURO PRETO DO OESTE - RO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SERV. DE PROTOCOLO
RECEBIDO EM: 22/03/93
HORAS: 10:50
CHEFE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO

PROT. 100/93
FOLH 003

MENSAGEM Nº 437 DE 19 DE MARÇO DE 1.993.

Senhor Presidente da Câmara,
Senhores Vereadores :

Estamos encaminhando para a apreciação e deliberação o anexo Projeto de Lei que trata da alteração dos artigos 2º, 3º e 4º da Lei nº347 de 12 Novembro de 1.991 e suas alterações pela Lei 382 de 22 de Abril de 1992, referente as Gratificações do AIH aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde do Município e dá outras providências.

As Gratificações do AIH previstas nos convênios AIH e SIA/SUS estabelecidas na Lei 382, não estão mais atendendo as reais condições de trabalho dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde em suas várias categorias.

Assim, o presente projeto de lei visa , principalmente, corrigir as distorções existentes com relação ao pagamento das gratificações AIH, distribuíndo-as de maneira mais justa para cada uma das categorias funcionais de nível superior e demais níveis.

Confiante de que V.Exa. saberão reconhecer a importância da alteração que ora se propõe, espera a aprovação unânime desta Casa Legislativa.

PALÁCIO DOS PIONEIROS

AGMAR DE SOUZA GOMES - PIAU
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SERV. DE PROTOCOLO
RECEBIDO EM 22/03/93
HORA: 10:50

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SERV. DE PROTOCOLO
RECEBIDO EM: 22/03/93
HORAS: 10:50
CHEFE

PROC. 100/93
FOLHA 004

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 443 DE 19 DE MARÇO DE 1993.

"ALTERA A REDAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI Nº 347 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1991 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do MUnicípio de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Os artigos 2º, 3º e 4º da Lei nº347 de 12 de novembro de 1991, alterados pela Lei nº 382 de 22 abril' de 1992, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Fica unificado as gratificações ' de AIH e SIA/SUS."

"Art. 3º - A Gratificação será concedida uma vez por mês a todos os servidores que presta ou prestou serviços' à Secretaria Municipal de Saúde no mês de referência, desde que haja ou tenha havido o devido repasse financeiro previsto nos convênios pertinentes."

"Art. 4º - A Gratificação obedecerá os peper centuais e cálculos a saber:

I - 50% (cinquenta por cento) dos repasses ' financeiros de ambos os convênios (AIH e SIA/SUS) será a base de cálculo para a gratificação.

II - 90% (noventa por cento) da previsão do ítem anterior, será destinado à gratificação de pessoal de todos' os níveis, dividido em parcelas iguais.

PRO- 100/93
FOTH 005

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 443 DE 19 DE MARÇO DE 1993.

FLa.02

IV - 10% (dez por cento) da previsão do ítem I, será destinada às diárias.

V - Os servidores com contratos de 20horas semanais, farão jus a 50% (cinquenta por cento) da gratificação prevista para a sua categoria.

Art. 5º) Revogam-se as demais disposições em contrário.

Art. 6º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AGMAR DE SOUZA GOMES - PIAU

PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SERV. DE PROTOCOLO
RECEBIDO EM: 22/03/93
HORAS: 10:50
CHEFE

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

22/03/93 | Nº 100/93

RESPONSÁVEL

PROC. 100/93
FOLH. 006

Ao Exmº. Sr.

Presidente do Poder Legislativo Municipal.

Segue o presente processo para providências.

Em, 22-03-93.

Maria Teixeira de O. Coelho
Serviços de Protocolo
Port. n.º 015 | CMOPO | RO | 93

A Seção legislativa,

P/ ordem do dia.

EM 23-03-93

Ao Plenário

Segue o presente processo para conhecimento.

26-03-93

A Sessão Legislativa

Segue o presente para providências

Em, 29.03.93

João Nogueira do Nascimento
Vereador - PSDB

PROC. 100/93
FOLHA 007

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº375 GP/93 DE 25 DE MARÇO DE 1993.

Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente para solicitar de Vossa Excelência, a especial gentileza devolver ao Poder Executivo Municipal, a folha nº 01 do Projeto de Lei nº 443 de 19 de março de 1993, substituindo-a pela folha que acompanha este Ofício, com as alterações nela constantes.

Na certeza de contar mais uma vez com a costumeira e pronta atenção de V. Exa., desde já antecipo os mais sinceros agradecimentos.

Atenciosamente,

AGMAR DE SOUZA GOMES - PIAU
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO SR.
AURO VIEIRA COELHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
OURO PRETO DO OESTE-RO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SERV. DE PROTOCOLO
RECEBIDO EM: 25 / 03 / 93
HORAS: 8:45
CHEFE

PROC. 100/93
FOLH 008

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº395/GP/93 Em, 31 de março de 1993

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente V.Exa. , aproveito a oportunidade para solicitar o Projeto de Lei nº443 de 19 de março do corrente ano; por inconveniência administrativa que precisam serem vistos e aprimorados no contexto do Projeto.

Convícto do pronto atendimento, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

AGMAR DE SOUZA GOMES - PIAU
Prefeito Municipal

Exmo Sr.
AURO VIEIRA COELHO
MD. Presidente da Câmara Municipal de
Ouro Preto do Oeste/RO

CÂMARA MUNICIPAL DE
OURO PRETO DO OESTE
SERV. DE PROTOCOLO
RECEBIDO EM: 31/03/93
HORAS: 9:10